



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CPIFDQ, 16/03/2016 às 14h05 - 22ª, Reunião

CPI do Futebol - 2015

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
GLADSON CAMELI	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
ZEZE PERRELLA		2. VAGO
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	
DONIZETI NOGUEIRA		

Maioria (PMDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	1. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
OMAR AZIZ		

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)		
TITULARES		SUPLENTES
PAULO BAUER	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Requerimento 111/2015.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLADSON CAMELI (PP)	X			1. HUMBERTO COSTA (PT) 2. VAGO			
ZEZE PERRELLA (PDT)	X						
CIRO NOGUEIRA (PP)							
DONIZETTI NOGUEIRA (PT)							
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			1. HÉLIO JOSÉ (PMDB)		X	
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
OMAR AZIZ (PSD)							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO BAUER (PSDB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X						
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO (PSB)				1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR (PTB)				1. WELLINGTON FAGUNDES (PR)			

Quórum: 7
Votação: TOTAL 6 SIM 0 NÃO 6 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 16/03/2016


 Senador ROMÁRIO
 Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Requerimentos 12, 44, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138..

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLADSON CAMELI (PP)	X			1. HUMBERTO COSTA (PT) 2. VAGO			
ZEZE PERRELLA (PDT)	X						
CIRO NOGUEIRA (PP)							
DONIZETI NOGUEIRA (PT)							
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			1. HÉLIO JOSÉ (PMDB) 2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X						
OMAR AZIZ (PSD)							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO BAUER (PSDB)				1. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	X						
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO (PSB)				1. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR (PTB)				1. WELLINGTON FAGUNDES (PR)			

Quórum: 7
Votação: TOTAL 6 SIM 0 NÃO 6 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3, EM 16/03/2016


 Senador ROMÁRIO
 Presidente

REJEITADO EM 16/03/16
CDPDQ

Requerimento
Nº 12/15



SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO Nº , DE 2015
CPICBF

SF/15945.36535-63

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. RICARDO TEIXEIRA, que exerceu a Presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no período 1989 a 2012, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre *a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014*, temas objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)

JUSTIFICAÇÃO

A rigor, este requerimento é autojustificável, tendo em vista que seus termos iniciais expressam com clareza a sua razão de ser.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar *a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL)*, especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais Parlamentares de Inquérito	RECEBI O ORIGINAL
Em 16/03/2015	horas
Nome: Marcelo Assaije Lopes	Técnico Legislativo
Matrícula: 287895	

SF/15945.363535-63


Página: 2/2 03/08/2015 14:57:02

3eaa6214b1c073b19668988e451fa7a77383dd0

Desse modo, a convocação do mais alto mandatário de uma delas, o Presidente da CBF, ao longo de mais de duas longas décadas, é tarefa inicial da mais alta relevância para que este Colegiado possa mais bem planejar as investigações. Neste momento de graves e sérias denúncias de irregularidades no âmbito da CBF, inclusive a prisão na Suíça do Presidente que o antecedeu, torna-se essencial que o seu antecessor à frente da entidade e principal responsável pelas atividades daquela instituição por tanto tempo, compareça a este órgão parlamentar, a fim de prestar os devidos esclarecimentos.

Além disso, é notório que o Sr. RICARDO TEIXEIRA exerceu e ainda exerce grande influência sobre os destinos da CBF - ninguém ficou tanto tempo na Presidência da entidade, nem mesmo o ex-Presidente JOÃO HAVELANGE -, razão pela qual Sua Senhoria certamente terá muito o que dizer sobre suas ações e relações no meio futebolístico.

Em outros termos, considerando-se o poder que exerceu sobre a CBF, ninguém melhor que o Sr. RICARDO TEIXEIRA para nos apresentar um panorama amplo de como funciona a entidade objeto desta investigação.

Justifica-se, ainda, a convocação de Sua Senhoria na condição de testemunha, devendo depor sob compromisso, uma vez que contra ele ainda não há indiciamento formal em razão de atos praticados no comando da CBF.

Aduzo, ainda que a Constituição Federal, ao dotar uma CPI de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (CF, art. 58, § 3º), torna irrecusável o comparecimento da testemunha, uma vez aprovado este requerimento, sob pena de para cá ser conduzido coercitivamente.

Afinal, conforme assinalado anteriormente, consideramos o depoimento desta testemunha ponto essencial de nossos trabalhos, não podendo, pois, deixarmos de cumprir em breve esse procedimento.

Sala das Reuniões,


SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)

Presidente da CPI do Futebol

772





Requerimento

Nº 44/15

REJEITADO EM 16/10/2016

REQUERIMENTO Nº , de 2015



SF/15914.04525-40

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. **WAGNER JOSÉ ABRAHÃO**, empresário do ramo do turismo, a fim de ser inquirido por esta CPI sobre *a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014*, temas objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Página: 1/2 19/08/2015 16:33:34

308430aecc3da5d1f436ecf1ac30edad74948af2

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL

Em 20/08/15 às 9:40 horas
Nome: Marcelo Assafé Lopes
Matrícula: Técnico Legislativo
Mat. 31195



773



JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Wagner José Abrahão é fruto da oitiva realizada em 18 de agosto nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, na qual foram ouvidos pelo Colegiado os jornalistas Jamil Chade, José Cruz e Juca Kfouri. Dos depoimentos, ficou claro que o Sr. Wagner José Abrahão, pelos negócios que realizou com a CBF e pelas ligações pessoas que tem com os seus dirigentes, muito pode contribuir para os trabalhos desta CPI.

SF/15914.04525-40

Página: 22 19/08/2015 16:33:34

308430aecc3da5d1f436ecf1ac30edad74948af2

Sala das comissões,

Senador HÉLIO JOSÉ

Senador WELLINGTON FAGUNDES

774



REJEITADO EM 16/03/16



SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO N° 111, DE 2015
CPIFDQ

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis as informações telefônicas, telemáticas, fiscais e bancárias, inclusive as de natureza sigilosa, incluído o RIF (Relatório de Inteligência Financeira) elaborado pelo COAF – no período de 01 de janeiro de 2013 até a presente data – do Senhor ÂNGELO FREDERICO GAVOTTI VERO SPI, CPF nº 281.178.678-34, Presidente da Liga Universitária Brasileira de Futebol.

JUSTIFICAÇÃO

Justificação à parte por conter informações sigilosas. Acesso por meio da Secretaria de CPIs.

Sala das Reuniões,

2-/-/F
SENADOR ROMÁRIO

(PSB-RJ)

Presidente da CPI do Futebol

775

SF/15983.79346-32

Página: 1/1 09/11/2015 14:42:03

e83978dd5fcbb25f9147c81edbebcd3332b0ecbd





REJEITADO EM 16 / 03 / 16

Nº

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2016

CPIFDQ



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitado às Autoridades da República Oriental do Uruguai, em especial ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e às autoridades policiais daquele País vizinho, o compartilhamento de todos os documentos, depoimentos transcritos e/ou gravados e demais informações, inclusive de caráter reservado, sigiloso e secreto, de posse dessas instituições, que mantenham conexão com os objetos de investigação deste Colegiado, ou seja, sobre a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

Página: 1/3 07/03/2016 11:53:14

6b45930476a8a07bb5f44ff2bf82922f6508cd01e

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

776

Subsecretaria de Apoio às Comissões

Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 7 / 03 / 16

As 15:30 horas.



Como é de conhecimento público, não somente dirigentes do futebol brasileiro – mas também de países de todos os continentes, em especial da América do Sul – estão envolvidos no *FIFA Case*, realizado pelas autoridades judiciais, policiais e Ministério Público dos Estados Unidos da América.

Na América do Sul, as investigações realizadas pelo Ministério Público da República Oriental Uruguai encontram-se em estágio avançado, tendo em vista a delação premiada de ex-dirigentes de futebol daquele País e que também participaram da cúpula da CONMEBOL.

A imprensa brasileira, e também a internacional, tem divulgado que, nas revelações dos ex-dirigentes uruguaios, constam acusações de recebimento de propina por parte de dirigentes e ex-dirigentes da CBF, sobretudo os ex-Presidentes RICARDO TEIXEIRA e JOSÉ MARIA MARIN e o Presidente licenciado MARCO POLO DEL NERO, todos já sob investigação desta CPI.

Nessa medida, as informações em poder das Autoridades Uruguaias poderão ser de grande valia para os trabalhos da CPI DO FUTEBOL, razão de ser deste Requerimento.

A base legal para este pedido está na Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal (Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008) e também no Protocolo de Assistência Jurídica em Mútua em Assuntos Penais do Mercosul (Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000), que disciplina as solicitações de assistência jurídica em matéria penal dirigidas à República Oriental do Uruguai.

Ademais, a pedido desta CPI, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), da Secretaria Nacional da Justiça (SNJ), ambos órgãos da estrutura administrativa do Ministério da Justiça, ao consultarem a Autoridade Central Uruguai, obtiveram a informação preliminar de que não haveria óbice em aceitar pedidos de assistência jurídica de iniciativa de Comissão Parlamentar de Inquérito.

É importante e necessário salientar que o Presidente desta CPI tem sugerido ao Colegiado toda e qualquer medida que possa contribuir para o pleno esclarecimento das irregularidades sob investigação, praticadas pelos dirigentes e ex-dirigentes da CBF, conforme aumentam as evidências, seja em razão dos nossos trabalhos de apuração, em função das descobertas no *FIFA Case* ou dos processos disciplinares em curso na própria FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL – FIFA.



SF/16852.14574-22

Página: 23 07/03/2016 11:53:14

6b45930476a8a07b5f44ff2bf82922f6508cd01e

777



Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**



SF/16852..14574-22

Página: 3/3 07/03/2016 11:53:14

6b45930476a8a07b5f44ff2bf82922f6508cd01e

778





REJEITADO EM 16 / 03 / 16

158

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2016

CPIFDQ



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a retificação dos nomes das pessoas – físicas e jurídica – de quem o Plenário desta CPI aprovou, em dia 17 de fevereiro último, a solicitação de transferência de informações sigilosas, conforme expresso nos Requerimentos nºs. 110, 116 e 125, desta CPI, sendo as seguintes as correções a serem efetuadas:

Requerimento	Nome no Requerimento	Nome Correto
125	Rita de Cássia Rodrigues Moreira	Rita de Cássia Rodrigues Moreira Correia
110	JAT Imóveis Administradora de Bens LTDA	JAT Administração de Bens Ltda – ME
116	Ariberto Pereira dos Santos	Ariberto Pereira dos Santos Filho

Cabe ressaltar que os CPFs das pessoas físicas e o CNPJ da pessoa jurídica citados estão corretamente grafados nos requerimentos, não sendo necessária qualquer mudança.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de simples correção dos nomes das pessoas – físicas e jurídica – que foram objeto dos Requerimentos nºs. 110, 116 e 125, desta CPI.

779

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07 / 03 / 16
Às 16:30 horas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 35C2A3C9000E6253.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Este Requerimento é, por si só, autoexplicativo, sendo necessário para que os órgãos públicos demandados a fornecer informações a este Colegiado possam prestá-las sem qualquer problema de ordem legal ou técnica.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**

SF/16244.60198-57

Página: 2/2 07/03/2016 14:49:09

6276ed81aec16c3bdcff8995c15515ed7a4af1e

730



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 35C2A3C9000E6253.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



REJEITADO EM 16/03/16

20

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2016

CPIFDQ

SF16443.34981-33


Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO do Sr. ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, CPF nº. 157.835.038-78, Diretor Executivo de Gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

O atual Diretor Executivo de Gestão da CBF encontra-se entre os investigados por esta CPI que teve requerimento de quebra de sigilos (Rqto. Nº 114, de 2015) aprovado por este Colegiado no último dia 17 de fevereiro.

Homem de confiança de MARCO POLO DEL NERO, quando este era Presidente da Federação Paulista de Futebol (FPF), ROGÉRIO CABOCLO integrava a diretoria encabeçada pelo primeiro na FPF.

MARCO POLO, eleito Presidente da CBF, levou ROGÉRIO CABOCLO para ocupar um dos cargos principais da entidade, a Diretoria Executiva de Gestão. Com a licença do Presidente, ROGÉRIO CABOCLO e WALTER FELDMAN são considerados os dois principais agentes a serviço de DEL NERO, tutelando eventuais Presidentes interinos.



A condição anteriormente descrita, de um dos principais gestores a mando de DEL NERO, bem como os indícios de ligação em negócios do Presidente (conforme descrito na Justificação do Rqto. 104 – razões que também são consideradas como integrantes da fundamentação deste Requerimento de convocação), justificam a necessidade de seu depoimento neste Inquérito Parlamentar.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**

Página: 2/2 08/03/2016 15:19:54
2cf122bad46de91ee3fe07db6e4c605822a038ed

SF/16443.34981-33

782



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CC848BA0000E72B5.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



REJEITADO EM 16/10/2016
PJP

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 134, DE 2016

CPIFDQ



Página: 1/2 08/03/2016 15:33:44

25e959419b29d786cc3fe716ac0aaa108804707f

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO do Sr. ANTÔNIO OSÓRIO RIBEIRO LOPES DA COSTA, CPF nº. 337.325.237-72, ex-Diretor Financeiro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

Antônio Osório Ribeiro Lopes da Costa, ex-Diretor Financeiro da CBF, encontra-se entre os investigados por esta CPI que teve requerimento de quebra de sigilos (Rqto. nº 104, de 2015) aprovado por este Colegiado no último dia 17 de fevereiro.

As razões expostas no mencionado Rqto. nº 104, de 2015, de amplo conhecimento dos membros desta CPI, e baseadas em fatos que ligam o Sr. Antônio Osório a dois ex-Presidentes da CBF sob investigação neste inquérito (RICARDO TEIXEIRA – que teve seus sigilos quebrados por esta CPI e está indiciado no *FIFA Case*; e JOSÉ MARIA MARIN, preso nos Estados Unidos da América, também por estar envolvido no *FIFA Case*, e igualmente sendo investigado por este Colegiado), servem de fundamento para justificar sua convocação.

783





REJEITADO EM 16/03/16

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2016

CPIFDQ



SF/16997.65206-25

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO do Sr. ALIBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF nº. 404.133.907-30, ex-Tesoureiro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

Ariberto Pereira dos Santos Filho, ex-Tesoureiro da CBF, encontra-se entre os investigados por esta CPI que teve requerimento de quebra de sigilos (Rqto. nº 116, de 2015) aprovado por este Colegiado no último dia 17 de fevereiro.

As razões expostas no mencionado Rqto. nº 116, de 2015, de amplo conhecimento dos membros desta CPI, e baseadas em fatos que ligam o Sr. Ariberto a dois ex-Presidentes da CBF sob investigação neste inquérito (RICARDO TEIXEIRA – que teve seus sigilos quebrados por esta CPI e está indiciado no *FIFA Case*; e JOSÉ MARIA MARIN, preso nos Estados Unidos da América, também por estar envolvido no *FIFA Case*, e igualmente sendo investigado por este Colegiado), servem de fundamento para justificar sua convocação.

784

Página: 1/2 08/03/2016 15:44:35

4f8d2639de630ff885a372004088399d141e4ec2



Ademais, os documentos sigilosos que começam a chegar a CPI ampliam as razões para sua convocação e deverão ser tratados no respectivo depoimento.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**

SF/16997.65206-25

Página: 2/2 08/03/2016 15:44:35

4f8d2639de630ff885a372004088399d141e4ec2

785





REJEITADO EM 16/03/16

[Assinatura]

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº136, DE 2016

CPIFDQ



SF/16613.61516-84

Página: 1/2 08/03/2016 15:57:19

88a89194241f38f30559c273aa7f41fa1d54f2a

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO do Sr. JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, CPF nº. 035.534.657-51, que foi, por décadas, funcionário da CBF e concluiu a carreira como Secretário Geral da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

Júlio César Avelleda, ex-Tesoureiro da CBF, encontra-se entre os investigados por esta CPI que teve requerimento de quebra de sigilos (Rqto. nº 117, de 2015) aprovado por este Colegiado no último dia 17 de fevereiro.

As razões expostas no mencionado Rqto. nº 117, de 2015, de amplo conhecimento dos membros desta CPI, e baseadas em fatos que ligam o Sr. Júlio Avelleda a dois ex-Presidentes da CBF sob investigação neste inquérito (RICARDO TEIXEIRA – que teve seus sigilos quebrados por esta CPI e está indiciado no *FIFA Case*; e JOSÉ MARIA MARIN, preso nos Estados Unidos da América, também por estar envolvido no *FIFA Case*, e igualmente sendo investigado por este Colegiado), servem de fundamento para justificar sua convocação.

786



Ademais, os documentos sigilosos que começam a chegar a esta CPI ampliam as razões para sua convocação e deverão ser tratados no respectivo depoimento.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**



SF/16613.61516-84

Página: 2/2 08/03/2016 15:57:19

88a89194241f38f30559c273aa7f411fa1d54f2a

787



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F8DB4F4000E72E2.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



REJEITADO EM 16/10/2016
Nº



SF16791.09582-06

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2016

CPIFDQ

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO da Sra. LILIAN CRISTINA MARTINS MAIA, CPF nº. 042.875.967-06, a fim de ser ouvida por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

Lilian Cristina Martins Maia encontra-se entre os investigados por esta CPI que teve requerimento de quebra de sigilos (Rqto. nº 112, de 2015) aprovado por este Colegiado no último dia 17 de fevereiro.

As razões expostas no mencionado Rqto. nº 112, de 2015, de amplo conhecimento dos membros desta CPI, e baseadas em fatos que ligam a Sra. Lilian Cristina ao Presidente licenciado da CBF, MARCO POLO DEL NERO – que teve seus sigilos quebrados por esta CPI e está indiciado no *FIFA Case* –, e JOSÉ MARIA MARIN – preso nos Estados Unidos da América, também por estar envolvido no *FIFA Case*, e igualmente sendo investigado por este Colegiado –, servem de fundamento para justificar sua convocação.



Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**

SF/16791.09582-06


Página: 2/2 08/03/2016 16:03:45

61557e17c1f9abac7bb8eaccef029bd3297d82c7

789





REJEITADO EM 16/03/16

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 138 , DE 2016

CPIFDQ

RECEBIDO
SF/16405.05814-20

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO da Sra. CAROLINA GALAN DOS SANTOS, CPF nº. 331.740.398-51, a fim de ser ouvida por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

Carolina Galan dos Santos encontra-se entre os investigados por esta CPI que teve requerimento de quebra de sigilos (Rqto. nº 113, de 2015) aprovado por este Colegiado no último dia 17 de fevereiro.

As razões expostas no mencionado Requerimento nº 113, de 2015, de amplo conhecimento dos membros desta CPI, e baseadas em fatos que ligam a Sra. Carolina Galan dos Santos ao Presidente licenciado da CBF, MARCO POLO DEL NERO – que teve seus sigilos quebrados por esta CPI e está indiciado no *FIFA Case* –, servem de fundamento para justificar sua convocação.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol**





*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 19^a REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 19^a Reunião, realizada em 17 de fevereiro de 2016, às 15 horas e 14 minutos, no Plenário nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senador Romário e com a presença dos Senadores: Zeze Perrela, Donizeti Nogueira, Romero Jucá, Omar Aziz, Paulo Bauer, Randolfe Rodrigues e Roberto Rocha. Deixaram de comparecer os Senadores: Humberto Costa, Ciro Nogueira, João Alberto Souza, Davi Alcolumbre e Fernando Collor. Na oportunidade, foram aprovados os seguintes requerimentos:

Requerimento	Ementa	Autoria	Resultado
104/2015	Requer a transferência de informações bancárias e fiscais, incluindo RIF, do período de 17/5/2007 a 27/5/2015, de Antônio Osório Ribeiro Lopes da Costa	Senador Romário	Aprovado
109/2015	Requer a transferência das informações bancárias, fiscais, e do contrato social da ATENA OPERADORA TURÍSTICA LTDA., bem como a transferência dos sigilos telefônico e telemático vinculados aos seus dirigentes, no período de 1 de janeiro de 2010 a 27 de maio de 2015.	Senador Romário	Aprovado
110/2015	Requer o contrato social e a transferência das informações bancárias e fiscais, incluído o RIF, de JAT IMÓVEIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., no período de 1 de janeiro de 2012 até a presente data.	Senador Romário	Aprovado
112/2015	Requer a transferências dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de LILIAN CRISTINA MARTINS MAIA, no período de 1 de janeiro de 2011 até a presente data.	Senador Romário	Aprovado
113/2015	Requer a transferências dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, no período de 1 de janeiro de 2013 até a presente data.	Senador Romário	Aprovado



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

114/2015	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, no período de 1 de janeiro de 2013 até a 27 de maio de 2015.	Senador Romário	Aprovado
116/2015	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, no período de 1 de janeiro de 2010 a 13 de maio de 2015.	Senador Romário	Aprovado
117/2015	Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, no período de 1 de janeiro de 2010 a 13 de maio de 2015.	Senador Romário	Aprovado
122/2015	Requer essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 39/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 17 de maio de 2007 a 31 de maio de 2015, inclusive as de natureza sigilosa, do Senhor WAGNER JOSÉ ABRAHÃO	Senador Randolfe Rodrigues	Aprovado
123/2015	Requer que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 95/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, inclusive as de natureza sigilosa, da administradora, Srª RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA	Senador Randolfe Rodrigues	Aprovado
124/2015	Requer essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 97/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, inclusive as de natureza sigilosa, do sócio administrador, Sr. FERNANDO JALES OLIVEIRA	Senador Randolfe Rodrigues	Aprovado
125/2015	Retifica o número de CPF de Rita de Cássia Rodrigues Moreira, administradora da empresa ZAYD EMPREENDIMENTOS 2025 LTDA., para viabilizar a transferência das suas informações bancárias e fiscais, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31	Senador Romário	Aprovado



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

	de dezembro de 2012, conforme Requerimento nº 95/2015, já aprovado por esta Comissão.		
128/2016	Requer seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. Antonio Carlos Nunes de Lima, coronel reformado da Polícia Militar do Pará e Presidente em exercício da Confederação Brasileira de Futebol.	Senador Romário	Aprovado

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde.

Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos.

Votação pelo processo simbólico.

Passamos agora à votação do item 16, mediante votação pelo processo ostensivo simbólico.

ITEM 16

Requerimento Nº 125/2015

Retifica o número de CPF de Rita de Cássia Rodrigues Moreira, administradora da empresa ZAYD EMPREENDIMENTOS 2025 LTDA., para viabilizar a transferência das suas informações bancárias e fiscais, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, conforme Requerimento nº 95/2015, já aprovado por esta Comissão.

Autoria: Senador Romário

Coloco em votação o item 16 mencionado.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O requerimento está aprovado.

Votação de requerimento extrapauta, incluído com base no art. 121, do Regimento Interno.

ITEM 17

Requerimento Nº 128/2016

Requer seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. Antonio Carlos Nunes de Lima, coronel reformado da Polícia Militar do Pará e Presidente em exercício da Confederação Brasileira de Futebol.

Autoria: Senador Romário

Consulto o Plenário se há algum Senador que deseja encaminhar a votação. (Pausa.)

Sem nenhum Senador, passamos à votação do requerimento extrapauta.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Antes de darmos prosseguimento aos requerimentos, faltando um colega para a votação nominal, eu gostaria de ler aqui uma carta que já enviei para todos. Inclusive, ontem essa carta saiu na imprensa, pelo blogue do Juca.

Meus caros colegas e distintos membros da CPI do Futebol, ao tempo em que cumprimento respeitosamente V. Ex^{as}s, tomo a liberdade de escrever acerca do andamento dos trabalhos da CPI do Futebol, a qual tenho a honra de presidir.

Há cerca de três meses, em meados do mês de novembro, apresentei a todos os senhores, em reunião interna, os primeiros resultados do exaustivo trabalho de nossa equipe de investigação, extraídos, sobretudo, das transferências de informações bancárias e fiscais de dois dos principais investigados, os Srs. Marco Polo Del Nero e Wagner Abrahão.

Desses resultados preliminares, ficou evidente a necessidade de avanço nas quebras de sigilo dos demais envolvidos em negócios escusos e falcatacas envolvendo a CBF. Algumas foram aprovadas ainda em dezembro, mas a maior parte e as mais importantes ficaram acordadas para serem aprovadas agora, no recomeço dos trabalhos deste ano, com o aprofundamento das investigações e a retomada dos trabalhos da CPI do Futebol.

Eu gostaria, portanto, de lembrar-lhes o acordo firmado e ressaltar, mais uma vez, a fundamental importância dessas quebras de sigilos para o andamento das investigações, já que se mostraram bastante frutíferas e reveladoras, como ficou comprovado na oitiva do Sr. Marco Polo Del Nero.

Estou profundamente convicto do compromisso de V. Ex^{as}s com o desenvolvimento do nosso futebol e a transparência em sua gestão, assim como no esclarecimento e nas denúncias que envolvem a sua entidade máxima.

O noticiário continua a nos bombardear com relatos desses desmandos, alguns de maneira continuada. A opinião pública exige resultados da nossa CPI, assim como o aprofundamento da nossa investigação. A próxima sessão administrativa da CPI terá esse objetivo.

A bola está com V. Ex^{as}s.

Srs. Senadores...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Por favor, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V. Ex^a por essa carta bem oportuna enviada a todos os membros desta CPI. V. Ex^a aqui destaca que ela já se tornou de conhecimento público. É fundamental compreendermos que nós atuamos aqui sob o olhar vigilante da sociedade brasileira. Essas reuniões da CPI têm sido corretamente acompanhadas pela imprensa e existe, de fato, uma enorme expectativa, principalmente dos amantes do futebol, neste País, de que esta CPI modifique o rumo do futebol brasileiro.

Nós já tivemos, nesta CPI, uma prova incontestável de que a nossa entidade máxima do futebol se tornou um covil de ladrões, um dos maiores esquemas de corrupção de que já se



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

teve notícia. O 7 a 1 que a nossa Seleção sofreu na última Copa do Mundo tem consonância, tem diálogo direto com a forma como o futebol brasileiro tem sido administrado.

O Sr. Marco Polo Del Nero, no triste depoimento que prestou a esta CPI, não só não esclareceu nada, como aqui, diante dos Senadores, em vários momentos, faltou escandalosamente com a verdade. Isso contrasta, Sr. Presidente, com os dados que o senhor já apresentou aos membros desta CPI em reunião reservada, em reunião administrativa. Os dados e o que essa investigação já tem por onde avançar já provam que esta Comissão tem a necessidade de aprofundar as investigações, não somente em relação ao Sr. Del Nero, mas também em relação a todos aqueles que estabeleceram diálogo ou relação com o Sr. Del Nero.

Não se trata aqui somente de verificarmos como a Confederação Brasileira de Futebol utilizou-se dos recursos que tinham estreita relação com recursos públicos durante a Copa do Mundo. Trata-se mais do que isso. A sociedade brasileira exige isso. Os que amam o futebol brasileiro, que digo serem todos os brasileiros e brasileiras, exigem de nós que esclareçamos como atuou esse esquema de corrupção na CBF, como atuam os esquemas de cumplicidade na CBF, com organismos, sejam do Estado brasileiro, sejam de fora do Estado brasileiro; como o recurso, o dinheiro do futebol brasileiro, em nome do futebol brasileiro, em nome de símbolos nacionais representados pela Seleção Brasileira – a Bandeira e o Hino Nacional – tem levado à condução do nosso esporte máximo.

Então, eu diria, Sr. Presidente, que esta Comissão tem um dever a mais do que simplesmente fazer o acompanhamento da inter-relação, da correlação com os recursos que tiveram diálogo com a Copa do Mundo de Futebol. Esta Comissão tem uma atribuição maior. Esta Comissão tem a atribuição também de esclarecer o funcionamento do futebol e por que o nosso futebol continua sofrendo outros 7 a 1 dentro de campo e também fora dele.

Cumprimento V. Ex^a pela carta que aqui apresenta. Destaco que é um apelo aos membros desta Comissão, para que nós todos estejamos à altura das responsabilidades colocadas no trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Subscrevo e apoio a carta de V. Ex^a. Estou mais convicto de que temos de fazer as quebras de sigilo necessárias de todos aqueles que tiveram relação com esta máfia que se apoderou do futebol brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador Randolfe, pelo que acaba de dizer. É mais uma prova realmente de que nós, pelos trabalhos realizados aqui nesta CPI, estamos no caminho certo.

Coloco em votação a Ata da 18^a Reunião da Comissão, solicitando a dispensa de sua leitura.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A ata está aprovada.

Vamos, agora, à votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, apenas para fazer aqui um registro.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Relator, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Quero dizer, aqui, como Relator, que encaminho favoravelmente e voto favoravelmente a todos os requerimentos apresentados nessa pauta específica de V. Ex^a.

Portanto, é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem, Senador.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Votação nominal. Transferência de sigilo. Podemos votar todos em bloco, desde que por votação nominal.

ITEM 1

Requerimento Nº 104/2015

Requer a transferência de informações bancárias e fiscais, incluindo RIF, do período de 17/5/2007 a 27/5/2015, de Antônio Osório Ribeiro Lopes da Costa

Autoria: Senador Romário

ITEM 4

Requerimento Nº 109/2015

Requer a transferência das informações bancárias, fiscais, e do contrato social da ATENA OPERADORA TURÍSTICA LTDA., bem como a transferência dos sigilos telefônico e telemático vinculados aos seus dirigentes, no período de 1 de janeiro de 2010 a 27 de maio de 2015.

Autoria: Senador Romário

ITEM 5

Requerimento Nº 110/2015

Requer o contrato social e a transferência das informações bancárias e fiscais, incluído o RIF, de JAT IMÓVEIS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., no período de 1 de janeiro de 2012 até a presente data.

Autoria: Senador Romário

ITEM 7

Requerimento Nº 112/2015

Requer a transferências dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de LILIAN CRISTINA MARTINS MAIA, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

Autoria: Senador Romário

ITEM 8

Requerimento Nº 113/2015

Requer a transferências dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de CAROLINA GALAN DOS SANTOS, no período de 1º de janeiro de 2013 até a presente data.

Autoria: Senador Romário

ITEM 9

Requerimento Nº 114/2015

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de ROGÉRIO LANGANKE CABOCLO, no período de 1º de janeiro de 2013 até a 27 de maio de 2015.

Autoria: Senador Romário



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ITEM 11

Requerimento Nº 116/2015

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de ARIBERTO PEREIRA DOS SANTOS, no período de 1º de janeiro de 2010 a 13 de maio de 2015.

Autoria: Senador Romário

V. Ex^{as}s já têm todos os requerimentos na mão, para a gente adiantar isso aqui. Vou ler.

ITEM 12

Requerimento Nº 117/2015

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de JÚLIO CÉSAR AVELLEDA, no período de 1º de janeiro de 2010 a 13 de maio de 2015.

Autoria: Senador Romário

ITEM 13

Requerimento Nº 122/2015

Requer que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 39/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 17 de maio de 2007 a 31 de maio de 2015, inclusive as de natureza sigilosa, do Senhor WAGNER JOSÉ ABRAHÃO

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 14

Requerimento Nº 123/2015

Requer que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 95/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, inclusive as de natureza sigilosa, da administradora, Sr^a RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MOREIRA

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

ITEM 15

Requerimento Nº 124/2015

Requer que essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicite aos órgãos cabíveis, em aditamento ao Requerimento Nº 97/2015, a transferência das informações telefônicas e telemáticas no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, inclusive as de natureza sigilosa, do sócio administrador, Sr. FERNANDO JALES OLIVEIRA

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Coloco em votação nominal os requerimentos mencionados.

Como vota o Senador Zeze Perrella? (Pausa.)

Senador Donizeti Nogueira. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Senador, só para registrar que nós estamos votando em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Em bloco, todos os itens que foram citados.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Só sobrou um, só tem um requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Mas nós vamos fazer votação nominal, já que vamos votar em conjunto, votamos nominalmente o bloco todo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Todas votações nominais. Alguns foram tirados da pauta, de acordo com conversas que serão feitas futuramente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex^a retirasse o item 6, para a gente analisar direito. Eu já tinha até discutido isso com V. Ex^{as}, nada que não possamos votar na próxima reunião, mas eu queria só que fosse retirado isso, por favor. O item 10 foi retirado, não é?

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador, Senadores?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, só um esclarecimento do personagem. Por que um requerimento em relação a ele?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – De todos né, porque tem personagem aqui que é namorada de fulano...

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Na verdade, nenhum desses que estão aí entraram por acaso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu queria só fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Só um minuto, Senador.

Dentro das nossas investigações, que estão sendo feitas por pessoas bem capacitadas e profissionais – e têm sido investigações bem exaustivas –, foram detectadas ligações dessas pessoas, cujos nomes já foram investigados, através das quebras de sigilo de suas contas bancárias e fiscais. Por isso, nós chegamos exatamente a esses nomes.

Aqui foram retirados dois nomes, que são o Kleber Leite e a Klefer. O outro é o Mário...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – ...Rosa.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – É o Mário Rosa. Agora, será retirado o nome do Sr. Verospi.

Mas quero deixar bem claro que isso não significa que não colocarei futuramente em votação os requerimentos referentes aos nomes dessas pessoas.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Eu também faço questão disso.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Quero só dar esse esclarecimento. Nada aqui é feito por acaso, pelo simples fato de o Presidente achar que aquela pessoa deva ser investigada. Eu, aqui, não acho nada. Eu tenho sempre certeza das coisas que eu presido nesta Comissão. Então, para isso, temos dados, e tudo o que vem acontecendo, todas as coisas que estão acontecendo nesta CPI têm uma lógica.

Por favor, com a palavra o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu queria só fazer uma ponderação. Quero dizer o seguinte: a solicitação do Senador Omar, em tese, não causa nenhum prejuízo, porque, eventualmente, essa matéria pode voltar aqui na próxima reunião ou na seguinte. Portanto, acho que, numa questão de harmonia e até de entendimento, nós poderíamos retirar o nome e votar em bloco os restantes.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Está retirado o item 6, Senador. É isso?

(É o seguinte o item retirado de pauta:

ITEM 6
Requerimento Nº 111/2015

Requer a transferência dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, incluído o RIF, de ÂNGELO FREDERICO GAVOTTI VERO SPI, no período de 1 de janeiro de 2013 até a presente data.

Autoria: Senador Romário)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Isso!

Eu também faço questão, Presidente Romário, de dizer que não estou protegendo ninguém. Tenho de ter minha consciência tranquila, porque estou fazendo o melhor, para que, mais tarde, a gente não possa também cometer um equívoco ou uma injustiça aqui. Não é nada que, amanhã ou na quarta-feira que vem, a gente não possa rever, para convocar não só ele, como também outras pessoas que teriam de ser convocadas, cujo sigilo bancário teriam de ser quebrados. Eu queria dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem!

Com a palavra o Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Acho que aqui não cabe a gente proteger A ou B. Não é esse o nosso intuito. A única preocupação que temos – acho que já coloquei isto aqui algumas vezes – é que, quando se chama uma empresa para uma CPI, temos de ter dados mais concretos, porque, na verdade, podemos fazer, de repente, um estrago na imagem de uma empresa. Digo isso porque também sou empresário e sei o que proporciona uma CPI, pela exposição de mídia que ela tem. Então, para convocarmos as pessoas, temos de ter um mínimo de embasamento, para que não exponhamos, principalmente, as empresas. Digo isso não quanto à pessoa física. A empresa fornece empregos, gera receita. Sabemos do estrago que uma CPI pode fazer, ao convocar uma pessoa sem ter dados realmente concretos.

Então, não se trata aqui de proteger ninguém. A partir do momento em que a CPI vai caminhar, se tivermos dados concretos e indícios fortes que nos levem a essa conclusão, acho que temos de chamar todo mundo. Mas, no momento, temos de ter a cautela que esta CPI está tendo.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito bem!

Senador Donizeti Nogueira, como vota V. Exª?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Voto pela aprovação dos requerimentos.

Também quero dizer, Sr. Presidente, que estou votando, neste caso, orientado pelo que o senhor tem nos informado. Então, não tenho as informações todas. Preciso ir lá. Inclusive, marquei para, na terça-feira, pegar novamente a minha senha, para ter acesso à documentação que o senhor e o Relator estão administrando tão bem.

Então, voto "sim" ao requerimento de convocação dessas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado.

Senador Romero Jucá.



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Os requerimentos estão aprovados.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os presentes aqui e declaro encerrada esta reunião.

(Iniciada às 15 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 33 minutos.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "2-1-F", is placed above the typed name.
SENADOR ROMÁRIO

Presidente



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 20ª REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 20ª Reunião, realizada em 2 de março de 2016, às 14 horas e 15 minutos, no Plenário nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Romário** e com a presença do Senador **Donizeti Nogueira**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Humberto Costa, Zeze Perrela, Ciro Nogueira, João Alberto Souza, Romero Jucá, Omar Aziz, Paulo Bauer, Randolfe Rodrigues, Davi Alcolumbre e Fernando Collor.**

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 20ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616, de 2015, com a finalidade de investigar a situação no futebol brasileiro.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se a oitiva, na condição de testemunha, do Sr. Antônio Carlos Nunes de Lima, Presidente licenciado da Federação Paraense de Futebol e Presidente em exercício da Confederação Brasileira de Futebol.

Nos termos do Requerimento nº 98, de 2015, aprovado por este Colegiado em 7 de outubro de 2015, quero aproveitar a oportunidade de dar aqui alguns esclarecimentos sobre a convocação – acabou sendo convocação – desse senhor.

1) No dia 17 de fevereiro, o Plenário desta CPI aprovou, por unanimidade, o Requerimento nº 128, por meio do qual o Coronel Antônio Carlos Nunes de Lima, Presidente interino da CBF, foi convidado a prestar depoimento na condição de testemunha.

2) É muito importante esclarecer que o convite para depoimento em CPI se constitui mera cordialidade do Senado Federal, estabelecido somente por praxe parlamentar, todavia sem qualquer disposição expressa na Lei nº 1.579, de 1952, ou nos arts. 145 a 153 do Regimento Interno desta Casa.

3) Sabedor da eleição para a direção da FIFA na semana passada, este Presidente agendou convite para hoje, ou seja, dando ao depoente o intervalo de duas semanas entre a apreciação do requerimento e sua concretização.

4) No dia 25 de fevereiro, o Coronel Nunes comunicou à Secretaria da CPI que não poderia comparecer antes da semana que se inicia em 14 de março. Nas explicações do Coronel, ficou óbvio que ele apenas queria protelar o depoimento, atrasando as atividades desta Comissão. O único compromisso importante para a semana informado por ele será realizado somente amanhã: a convocação da Seleção para jogos do final do mês.

5) Todos nós desta Comissão sabemos das dificuldades que os dirigentes da CBF e da parte das federações estaduais têm posto aos trabalhos deste inquérito parlamentar. Há uma



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

tentativa notória de dificultar as investigações. Eu, como Presidente, porém, não meço esforços para que a investigação seja plena, doa a quem doer.

6) Para relembrar a todos: quando esta CPI convidou os presidentes das federações estaduais para aqui comparecerem, houve uma orquestrada movimentação das diretorias da CBF para que não viessem. Somente aceitaram o convite os Presidentes das Federações de Futebol do Estado do Estado do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

7) Por isso, ato contínuo, esta CPI teve que aprovar, no dia 5 de outubro, o Requerimento nº 98, de 2015, a fim de intimar os demais presidentes das federações estaduais, que aqui compareceram.

8) Este Requerimento nº 98, uma vez aprovado, permite que a CPI chame determinado presidente quantas vezes julgar necessário, se assim entender que ele ainda tem informações relevantes a prestar.

9) Considerando que o Coronel Nunes, sem motivação razoável, não aceitou o convite para comparecer no dia de hoje, este Presidente, cônscio de que o inquérito parlamentar tem prazo curto para ser concluído, bem como informado pelo próprio Coronel de que o compromisso importante dele será somente no dia 3, quinta-feira, manteve a reunião para hoje, expedindo convocação ao Presidente interino da CBF, com base no já mencionado Requerimento nº 98, uma vez que ele é Presidente licenciado da Federação Paraense de Futebol.

10) Numa atitude bem ao feito do grupo dos sete a um, que se apoderou da CBF, que só pensa em ganhar salários milionários, sem qualquer contrapartida relevante para o futebol brasileiro, o Coronel sorrateiramente fugiu da convocação. Desde segunda-feira, o Secretário da CPI telefona para a sede da CBF, mas, como o número do telefone é identificado, nem sequer uma ligação foi atendida pelos empregados da CBF.

Essa é a transparência do Coronel e do seu chefe, Marco Polo Del Nero, perseguido internacionalmente da Justiça dos Estados Unidos da América.

11) Tendo ocorrido o descumprimento da convocação, como agora se confirma, este Presidente lançará mão do que dispõe o art. 218 do Código de Processo Penal e solicitará a colaboração da área criminal do Poder Judiciário das cidades do Rio de Janeiro e de Belém do Pará, para que o Coronel aqui compareça no dia 16 de março.

E para finalizar, para a próxima semana, a pauta da CPI já previa a apreciação de requerimentos. A reunião está agendada para quarta-feira, dia 9.

Essas foram algumas coisas que nós escrevemos aqui durante a primeira vez que convidamos o Coronel, e infelizmente – ou felizmente, não sei – acabamos chegando a essa situação.

Eu quero dizer que esta é uma CPI séria. Eu, particularmente, não falo pelos outros, mas eu posso dizer que a maioria também entende que, através desta CPI, nós Parlamentares, nós Senadores, podemos, sim, dar uma grande contribuição ao futebol brasileiro. Não posso aceitar, como Presidente desta CPI, um indivíduo como esse Coronel achar que pode fazer o que quiser, o que bem quiser e na hora que quiser.

Era isso que eu tinha a dizer.

Senador, quer dizer alguma palavra?

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, quero colaborar e ser signatário nessa ideia da convocação, uma vez que o convite não deu o resultado que necessitávamos.

Infelizmente, eu não estarei aqui dia 16 porque estarei em viagem internacional, mas quero parabenizar V. Ex^a pela atitude de cobrar respeito à CPI, que está fazendo um trabalho



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

sério e não tem outro objetivo a não ser ajudar e contribuir para a melhoria do nosso futebol brasileiro, para a política do futebol brasileiro, para a gestão do futebol brasileiro, que é patrimônio da sociedade brasileira.

Então, Presidente, parabéns pela atitude! Conte com a gente. Um abraço!

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 22 minutos.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. J. F." followed by a stylized "F".
SENADOR ROMÁRIO
Presidente



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 616, de 2015, destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

ATA DA 21ª REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 21ª Reunião, realizada em 9 de março de 2016, às 14 horas e 52 minutos, no Plenário nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Romário** e com a presença dos Senadores **Ciro Nogueira** e **Hélio José**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Gladson Cameli**, **Zeze Perrela**, **Donizeti Nogueira**, **João Alberto Souza**, **Romero Jucá**, **Omar Aziz**, **Paulo Bauer**, **Davi Alcolumbre** e **Fernando Collor**.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Romário. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª Reunião. (*Pausa.*)

Não havendo número regimental para deliberação, comunico que está encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 52 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 53 minutos.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. / F." followed by "SENADOR ROMÁRIO" and "Presidente".



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(REQUERIMENTO N° 616/2015)

CPI DO FUTEBOL

TERMO DE COMPARECIMENTO

Nesta data, compareceu a esta comissão na condição de advogado do Depoente

Nome Completo do Depoente: ANTONÍO CARLOS ALVES DE LIMA

Nome Completo do Advogado: JOSÉ MAURO COUTO DE ASSIS

Brasília, DF, 16 de março de 2016.

ASSINATURA

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490

JOS